



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 06 /2020

O Vereador infra firmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita do Exmo. Senhor Presidente, desta Câmara Municipal, seja esta Indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme regulamentado pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis: Indico ao Sr. Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto de Souza, que seja providenciado junto ao Setor competente desta Prefeitura a correção do valor diário do auxílio-refeição concedido aos servidores públicos municipais pela Lei Municipal 1834, de 20 de abril de 2018.

Justificativa: Sr. Prefeito o benefício concedido aos servidores municipais de maneira geral proporcionou reajustar a questão orçamentaria e a questão da alimentação escolar com os alunos, haja visto que a lei proibi utilizar o recurso escolar com servidores, porém, com a mudanças nas variações de preços, vem-se constatando que o valor diário do auxílio-refeição não atende ou acompanha o índice inflacionário, isso fica notadamente visível nos bares e restaurantes e similares com o aumento do valor do marmitex, portanto espera que o Executivo Municipal possa atender a presente e justa reivindicação, enviado a esta Edilidade Projeto de Lei corrigindo o valor diário do auxílio-refeição concedido pela Lei Municipal nº1843, de 20 de Abril de 2018.

Sala “Major Gurgel”, 28 de fevereiro de 2020.

RONILDO APARECIDO TEIXEIRA
VEREADOR